ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 359
de 1º de Novembro de 1977.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRE NOS NESTA CIDADE À C.E.E.E PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS / RESIDENCIAIS.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar doação à Companhia Estadual de Energia Elétrica uma área de terras medindo 50(cinquenta)metros de frente por igual largura nos/ fundos e com 30(trinta)metros de comprimento.

Art. 2º - Referida doação se destina à construção de cinco casas para residência dos operadores da usina local.

§ Único - O local será determinado posteriormente / por decreto executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 1º de Novembro de 1977.-

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal